

SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA CENTRO UNIVERSÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI

R. Dr. Pedrinho, 79 - Rio Morto, Indaial - SC, 89082-262 Caixa Postal 191– (47) 3281-9000 www.uniasselvi.com.br

REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO UNIASSELVI CURSOS CHAMADORES

Regulamenta a PROMOÇÃO "CURSOS CHAMADORES" vinculada à campanha de captação de janeiro a dezembro de 2025 – modalidade à distância -, para alunos matriculados nos Cursos Chamadores ofertados pela Pós- Graduação EAD – UNIASSELVI.

1. DA PROMOÇÃO

A PROMOÇÃO "CURSOS CHAMADORES" da Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI – tem por objetivo a concessão de 75% de desconto (sendo composto por 65% de bolsa comercial + 10% de desconto pontualidade), nas mensalidades para novos alunos matriculados em um curso chamador da Pós-Graduação EAD na modalidade online da UNIASSELVI. A oferta será vigente conforme a data de inscrição do candidato, portanto não será possível adequar a oferta conforme a data de pagamento.

ATENÇÃO! Os novos acadêmicos contam com o DESCONTO PONTUALIDADE (verificar item 6.1 e 6.2).

2. DOS CURSOS

Abaixo segue a lista dos cursos ativos no site disponíveis para esta oferta geral de 75% (sendo composto por 65% de bolsa comercial + 10% de desconto pontualidade):

Administração Estratégica	Liderança e Gestão de Equipes
Administração Escolar e Secretariado	Libras – Língua Brasileira de Sinais
Educação Ambiental e Sustentabilidade	Metodologia de Ensino de Artes
Coordenação Pedagógica	Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
Educação de Jovens e Adultos	MBA em Gestão de Projetos
Educação Matemática	Social Media
Gestão do Conhecimento Escolar	Secretaria Escolar
Gestão Educacional	Transformação Digital e Negócios
Gestão de Negociação e Relacionamento	Treinamento Desportivo
Investigação Forense e Perícia Criminal	

3. DOS PARTICIPANTES

Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018 do MEC, somente alunos que concluíram a Graduação podem ingressar em um curso de Pós-Graduação. Para aqueles que ainda não colaram grau na Graduação, ao final deste programa, receberão um certificado de aperfeiçoamento.

4. DA VIGÊNCIA

A promoção é válida de janeiro a dezembro de 2025, porém o período de vigência poderá ser prorrogado, suspenso ou descontinuado, a qualquer tempo, a exclusivos critérios da Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI.



SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA CENTRO UNIVERSÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI

R. Dr. Pedrinho, 79 - Rio Morto, Indaial - SC, 89082-262 Caixa Postal 191– (47) 3281-9000 www.uniasselvi.com.br

5. DOS DESCONTOS CONCEDIDOS E BENEFÍCIOS

Os benefícios previstos são os seguintes:

- 1. A concessão de 75% de desconto na matrícula e mensalidades (sendo composto por 65% de bolsa comercial + 10% de desconto pontualidade), em qualquer curso chamador da Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI nas modalidades EAD ou semipresencial, sendo este desconto aplicado conforme item 1.
- 2. O desconto pontualidade será concedido para os acadêmicos que realizarem o pagamento das mensalidades até a data de vencimento, ele receberá 10% de desconto no valor da mensalidade.
- 3. Os descontos do item 6.1 deste artigo não são cumulativos com qualquer outro desconto praticado pela Pós- Graduação EAD da UNIASSELVI.
- 4. O prêmio é intransferível e sem possibilidade de reversão em qualquer outro benefício ou em espécie.
- 5. O aluno não poderá, sob qualquer hipótese, transferir ou ceder, sob qualquer forma, o direito de realizar o curso chamador a terceiros.
- 6. Os benefícios a serem concedidos aos novos alunos, atendidas às condições estabelecidas no presente Regulamento, devem ser apurados no prazo máximo 120 (cento e vinte) dias após o prazo final do encerramento das matrículas.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

- 1. Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de participação, que a Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da sua participação na presente PROMOÇÃO.
- 2. O novo aluno, que vier a desistir, cancelar ou trancar sua matrícula perderá o desconto caso retorne aos estudos.
- 3. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.
- 4. Os casos omissos e eventuais dúvidas desta PROMOÇÃO e deste regulamento serão deliberados e resolvidos exclusivamente pela Diretoria da Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O aluno será responsável pela veracidade das informações que prestar e caso sejam constatadas falhas, incorreções ou falsidades, o aluno perdera todos os benefícios desta PROMOÇÃO, sem prejuízo das indenizações pelas perdas e danos que tiver dado causa.
- 2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos unilateralmente pela Uniasselvi Pós-Graduação EAD, que utilizará, além da Legislação em vigor, o Regimento Interno da Instituição de Ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 3. A Uniasselvi Pós-Graduação EAD poderá, a qualquer momento, extinguir ou alterar a presente oferta, a seu exclusivo critério. Nesta hipótese, a concessão existente será respeitada.



SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA CENTRO UNIVERSÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI

R. Dr. Pedrinho, 79 - Rio Morto, Indaial - SC, 89082-262 Caixa Postal 191– (47) 3281-9000 www.uniasselvi.com.br

4. A presente PROMOÇÃO está de acordo com a Legislação Vigente e este regulamento poderá ser consultado, a qualquer momento, no hotsite www.uniasselvi.com.br.

Indaial, 17/01/2025

Assinado eletronicamente por: BRUNA PAULA DE CARVALHO EMERICH KIDO CPF: ***.107.539-** Data: 17/01/2025 10:35:14 -03:00

Bruna Paula de Carvalho Emerich Kido

Pós-Graduação Grupo UNIASSELVI